



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia  
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

---

**ATO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA  
POLÍCIA MILITAR E CORPO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – ACSPMBM-PA.**

**A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ACSPMBM-PA**, no exercício de atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos Art. 11º, alínea ‘b’, §§ 2 e 4; Art. 51º, alínea ‘c’, do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica. Combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ: 05.836.960/0001-00.

**CONSIDERANDO:** os vídeos e mensagens de texto disseminados nas redes sociais, nos grupos denominados “CFAPEANOS MEMÓRIA E AMIGOS” e “GUARDIÕES DA PM GBM PC SEG” o **SUB TEN QPMP-8 RG 9019 ROBERTO SANTANA TEIXEIRA, do CVP**, estaria disseminando nos referidos grupos, mensagens escritas, bem como áudios, nos quais, incita os associados contra a Presidente da Associação de Cabos e Soldados da PMBMPA, onde contém informações falsas, com as seguintes textuais **“Bom dia amigos e irmãos, estive lendo varias manifestações sobre o nosso CLUBE DE CABOS E SOLDADOS, hoje administrado pela SGT CRISTINA, e também assistir do pronunciamento do cel neil, na minha visão se nós que somos contra esta atua administração da Sgt Cristina, por sua imposição, não tomarmos posição contra suas ordens ditatoriais, ela esta querendo perpetuar-se no comando, sem o prazo da letalidade ao seu bel prazer, contra o próprio Estatuto. Hoje quem vai contra as suas ordem ela pune sem que você possa defender-se, como aconteceu com vários associados que estiveram presentes na porta da ACSDPMBM no dia e que ela ordenou que não entrassem e que ela ordenou a não entrada de vários associados na fatídica assembleia”**. Ainda aduz o seguinte comentário **“acho que temos de chamar a classe e nos mobilizar e realizar uma reunião, e pedir a saída dela, por qual motivo?”**, afirmando ainda que **“a ACSDPMBM quer mudar a nomenclatura a qualquer custo, tais comentários criminosos e sem nenhum meio de prova, estão sendo disseminados nas redes sociais e causando a evasão de muitos associados, causando grande prejuízo para associação de CSPMBM-PA.**

**CONSIDERANDO: o estabelecido no** Art. 58 do Código Civil Brasileiro, c/c Art. 11º Alínea b’, do Estatuto Social da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, ainda por ter infringido o constante no Art. 10º Alínea ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, e ‘g’, do mesmo Estatuto, E com fulcro no Art. 11º do Estatuto Social que **DETERMINA** que, **“ao sócio que infringir qualquer dispositivo deste Estatuto, ou outro qualquer instrumento de regência desta Entidade, ficará sujeito as seguintes penalidade: b)**



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia  
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**SUSPENSÃO: DE ATÉ 180 (cento e oitenta dias), que será aplicada em consonância com a falta cometida.**

**RESOLVE:**

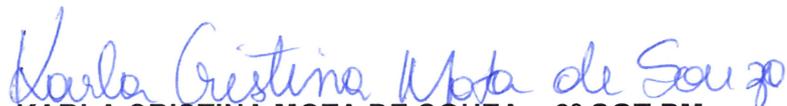
**Artigo 1º – SUSPENDER PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS O SUB TEN QPMP-8 RG 9019 ROBERTO SANTANA TEIXEIRA, do CVP, de usufruir dos Direitos oferecidos pela ACSPMBM, constantes no Art. 9º Alíneas 'a à Alínea 'j, DO ESTATUTO SOCIAL E Art. 31º e 32º DO REGIMENTO INTERNO DA ACSPMBM, SENDO VEDADO O DIREITO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO PROMOVIDO PELA ACSPMBM, DE FREQUENTAR ESPAÇOS DA ACSPMBM e DE UTILIZAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ACSPMBM.**

**Artigo 3º – CIENTIFICAR o Policial Militar dos termos da presente SUSPENSÃO. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM.**

**Artigo 4º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria nas redes sociais e a fixação em local visível na sede da ACSPMBM, **restrito aos associados**, em respeito ao Princípio da Publicidade. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM.**

**Artigo 5º – Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Belém - PA, 27 de março de 2025.

  
KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

**Presidente e Diretora de Administração da ACSPMBM.**

  
MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS – 3º SGT PM

**Diretor do Interior da ACSPMBM.**

  
LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO DA COSTA – CB PM

**Diretor Financeiro da ACSPMBM.**